



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 04290224/2024**

**DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com melhores e mais eficazes procedimentos com escolhas das melhores ofertas à administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Saúde de Farias Brito – CE;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Processo seletivo para contratação temporária, para o cargo de Enfermeiro.

**§1º** - Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Farias Brito.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito – CE, que será composta por 03 (três) membros, a saber:

**I – Verônica Máira Costa Oliveira – CPF nº 834.\*\*\*.\*\*3-00**

**II – Aureliano Pinheiro de Alcantara- matricula nº 3157**

**III – Josafá Justino Barbosa – matricula nº 5303**



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 3°** Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Membros, na respectiva ordem de designação.

**Art. 4°** - Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:

**I** – Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final;

**II** – Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações;

**III** – Appreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas;

**IV** – Decidir sobre os recursos interpostos.

**Art. 5°** - O(s) (s) Edital(is) de Credenciamento Público, após publicado(s) no diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

**Art. 6°** - Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

**Art. 7°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GABINETE DA SECRETÁRIA, EM  
29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Maria Marcleide do Nascimento**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE